

TÉKNIKA INFORMÁTICA

RUA GENERAL PAIVA, 1287 - CENTRO
55 3352-4161

Abertura: 16/05/25 14:24:33

Fechamento:

Agendamento:

Status: ABERTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17250

Cliente

Código: 3493 CAMARA VEREADORES DE BOSSOROCA Tel.: (55) 3356-1270 (00) 00000-000
CNPJ: 11533483000106 IE: ISENTO IM:
Endereço: MANUEL FERREIRA ANTUNES, 188 Cidade: BOSSOROCA
Funcion.: LICIELE Bairro: CENTRO Cep: 97850-000

Descrição

instalação de pacotes office em 3 PC novos e instalação de antivírus

Parecer técnico

INSTALAÇÃO E TESTE DE HARDWARE EM 3 COMPUTADORES NOVOS. INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS PADRAO PARA O USO EM GERAL (PACOTE OFFICE E APLICATIVOS). INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTIVIRUS.

Produto

Cód	NCM	Nome do Produto	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
842	84439933	ANTIVIRUS ESET ENDPOINT SECURITY 36 MESES		3	R\$290,00	R\$870,00

Qtd. Itens:	3,00	Produto:	R\$ 870,00
		Serviço:	R\$ 0,00
		M. Terceiros:	R\$ 0,00
		Frete:	R\$ 0,00
		Total:	R\$ 870,00

Assinatura

Assinatura do Recebedor

Canhoto de retirada

Retirar somente com a apresentação desta via.

OS: 17250 Data: 16/05/25 Hora: 14:24:33
Cliente: CAMARA VEREADORES DE BOSSOROCA
Empresa: TÉKNIKA INFORMÁTICA 55 3352-4161

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TEKNIKA INFORMATICA LTDA**

CNPJ base: **73.624.744/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35107952**
Autenticação: **45465608**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEKNIKA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 73.624.744/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:28 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **D6E6.1DDE.C3AA.CBBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.